



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

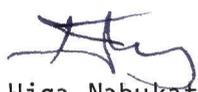
A C O R D Ã O N.º 385

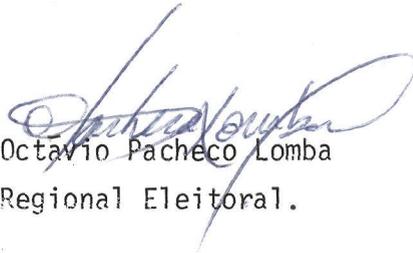
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 01/86 - Classe VII, referente a Consulta formulada pelo Juiz substituto da Comarca de Camapuã-MS., Dr. Ivan Amando Monteiro.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, regeitar as preliminares de não conhecimento do recurso e da incompetência do Juiz substituto para formular a consulta. Contra o parecer. Responder a consulta, adotando a conclusão do parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quinze dias do mês de maio de 1986.

  
Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

  
Des. Higa Nabukatsu - Relator

  
Dr. Octavio Pacheco Lomba - Procurador  
Regional Eleitoral.